

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI
Nº- 005 – DE 01 DE ABRIL DE 2024.**

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$- 183.407,22 (cento e oitenta e três mil, quatrocentos e sete reais e vinte e dois centavos) consignado nas dotações, bem como o crédito aberto será coberto com recursos de excesso de arrecadação através de repasse efetuado pelo Governo Estadual, o qual será destinado a manutenção do Ensino Fundamental, na aquisição de equipamento e material permanente.

II – DO PARECER

Trata-se de Projeto que visa autorizar o Executivo Municipal a abrir no setor da contabilidade da Prefeitura Municipal um crédito adicional especial na importância de R\$ 183.407,22 (cento e oitenta e três mil, quatrocentos e sete reais e vinte e dois centavos), destinado a cobrir despesas com dotações orçamentárias vigente no orçamento com a aquisição de mobiliário escolar que será destinado a Creche Escola Municipal **Maria Elenice Rugno Ribeiro – “Ncinha”**.

De fato, em se tratando de realização de despesa com destinação específica, é necessária a autorização legislativa, vinculando a despesa e sua finalidade.

II - VOTO DA COMISSÃO.

Nos termos do artigo 31 do Regimento Interno, compete a Comissão de Justiça e Redação a manifestação terminantemente

acerca das proposituras no que tange a seu aspecto constitucional, legal ou jurídico, e quanto ao seu aspecto gramatical e lógico.

No que tange a técnica legislativa, nenhum reparo há de ser feito, já que a proposição encontra-se de acordo com as normas que dispõe sobre a elaboração das leis.

Portanto, nós da Comissão de Justiça e Redação, **VOTAMOS** no sentido da constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, devendo o Projeto de Lei nº. 005 de 01 de abril de 2024 ser **APROVADO** pelo plenário da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS-SP.
“Plenário Claudomiro Pereira Paschoa”.
Em 03 de abril de 2024.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

WEVERSON PEREIRA BRUSSOLO
Presidente

GÉSSICA GRAZIELI BRUNCA BATISTA
Vice Presidente e Relatora

CELMA MARIA POSCLAN NEVES
Membro

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS AO
PROJETO DE LEI Nº. 005 - DE 01 DE ABRIL DE 2024.**

I – RELATÓRIO.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$- 183.407,22 (cento e oitenta e três mil, quatrocentos e sete reais e vinte e dois centavos) consignado nas dotações, bem como o crédito aberto será coberto com recursos de excesso de arrecadação através de repasse efetuado pelo Governo Estadual, o qual será destinado a manutenção do Ensino Fundamental, na aquisição de equipamentos e mobiliários escolar destinado a Creche Escola Municipal **Maria Elenice Rugno Ribeiro**, entre outras melhorias necessárias para o bom andamento e melhor qualidade de ensino.

II – DO PARECER

O Projeto que visa autorizar o Executivo Municipal a abrir no setor da contabilidade da Prefeitura Municipal um crédito adicional especial a ser consignado em dotações orçamentárias do orçamento vigente, tem como objetivo dar melhor assistência a Educação no Município, sendo que os recursos serão utilizados em melhorias na Creche Escola Municipal **Maria Elenice Rugno Ribeiro**, na aquisição de equipamentos e mobiliários entre outras melhorias, oferecendo condições no ambiente escolar e na qualidade do ensino no município de Dolcinópolis.

II – VOTO DA COMISSÃO.

Nos termos do artigo 32, inciso III e V do Regimento Interno, compete a Comissão de Finanças e Orçamento a manifestação terminantemente acerca das proposituras que direta ou indiretamente representam mutação patrimonial do Município, bem como assuntos de caráter financeiro e, especialmente sobre o orçamento anual e aberturas de créditos adicionais especiais e as que direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município.

A Comissão de Finanças e Orçamentos nada tem a se opor quanto à abertura de crédito adicional especial destinado a custear as dotações vigentes no próprio orçamento, uma vez que esteja respeitando os critérios da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como a cobertura do crédito será efetuado por excesso de arrecadação a ser repassado pelo Governo Estadual, com destino específico da manutenção do Ensino Fundamental.

Diante dessa ponderação, nós da Comissão de Finanças e Orçamento **VOTAMOS** pela aprovação do Projeto de Lei nº. 005 de 01 de abril de 2024, podendo ser **APROVADO** pelo Plenário da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS

“Plenário Claudomiro Pereira Paschoa”

Em 03 de abril de 2024.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ROZANGELA GALANTI NILSEN
Presidente

ADAUTO GONÇALVES PEREIRA
Vice Presidente e Relator

NEUCENIR ROSSI
Membro